

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.....: 23/2017  
Modalidade .: Dispensa  
Número .....: 3/2017  
Data de Abertura da Licitação ....: 05/05/17  
Data de Abertura das Propostas ...:  
Horário .....

---

Fornecedor ..: DOUGLAS CESAR ZANELATTO ME  
Endereço ....: RUA LUIZ CARAMORI, 1444  
CNPJ.....: 26.935.950/0001-00  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: Floriano Peixoto - RS  
Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI Nº 48 DA FROTA MUNICIPAL

---

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual  
03 - Prazo de entrega das Propostas ....:  
  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual  
05 - Condições de Pagamento .....:  
Conforme Minuta Contratual  
06 - Validade da Proposta .....:  
  
07 - Julgamento da licitação.....:  
Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A aquisição de peças e dos serviços serão prestados com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.  
b) O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês posterior ao da entrega do veículo.  
c) A contratação terá início em 05 (cinco) de maio de 2017, com vigência por 30 (trinta) dias, não prevendo posterior prorrogação.  
d) O Município pagará o valor unitário estipulado legalmente para cada item, livre da cobrança de qualquer espécie de adicional.

08 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

09 - Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 KT	KIT EMBREAGEM	_____	_____
2	4,0000 L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	_____	_____
3	1,0000 PÇ	FILTRO DO OLEO LB560	_____	_____
4	1,0000 UN	COLA ESPECIAL PARA JUNTAS	_____	_____
5	1,0000 UN	KIT CORREIA COMANDO	_____	_____
6	1,0000 SV	MÃO DE OBRA	_____	_____
7	1,0000 JG	JOGO DE ANÉIS	_____	_____
8	1,0000 PÇ	PISTAO DO MOTOR	_____	_____
9	1,0000 PÇ	BOMBA DO OLEO	_____	_____
10	1,0000 JG	JOGO DE ARRUELAS DE ENCOSTO	_____	_____
11	1,0000 JG	JOGO BRONZINA BIELA	_____	_____
12	1,0000 JG	JOGO BRONZINA MANCAL	_____	_____
13	1,0000 PÇ	BUCHA BIELA	_____	_____
14	1,0000 PÇ	COMANDO DA VÁLVULA	_____	_____
15	1,0000 UN	SELO MOTOR	_____	_____
16	1,0000 PÇ	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	_____	_____
17	1,0000 PÇ	TUCHO VALVULA	_____	_____
18	1,0000 PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM E COMANDO	_____	_____
19	1,0000 PÇ	RETENTOR HASTE VÁLVULA	_____	_____
20	1,0000 KT	KIT JUNTAS MOTOR COMPLETO SEM RETENTOR	_____	_____
21	1,0000 PÇ	VALVULA ESCAPE	_____	_____
22	1,0000 PÇ	VALVULA ADMISSAO	_____	_____
23	1,0000 PÇ	CABEÇOTE	_____	_____
24	1,0000 SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM CABEÇOTE 8 VÁLVULAS	_____	_____

25	1,0000 SV	SERVIÇO DE SUBSTITUIR E MANDRILAR BUCHA BIELA	_____	_____
26	1,0000 SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GALERIA ÓLEO BLOCO	_____	_____
27	1,0000 SV	SERVIÇO DE MANDRILIAR MANCAIS	_____	_____
28	1,0000 SV	SERVICO DE RETIFICAR CILINDRO	_____	_____
29	1,0000 SV	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM	_____	_____
30	1,0000 PÇ	BOMBA DE ÁGUA	_____	_____
31	1,0000 KT	KIT ANTI CHAMAS	_____	_____
32	1,0000 UN	SENSOR DO VELOCÍMETRO	_____	_____
33	2,0000 UN	ADITIVO PARA RADIADOR	_____	_____
34	1,0000 JG	JOGO DE VELAS	_____	_____
35	1,0000 JG	JOGO CABO DE VELAS	_____	_____

**ORLEI GIARETTA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI Nº 48 DA FROTA FROTA MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E DOUGLAS CESAR ZANELATTO ME.

Nº .../2017

O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.289/0001-62, com sede na Rua Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORLEI GIARETTA, residente e domiciliado nesta cidade, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE e DOUGLAS CESAR ZANELATTO ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.935.950/0001-00, situada à Rua Luiz Caramori, nº 1444, Centro de Floriano Peixoto, RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao Dispensa - 3/2017 o quanto segue:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por Objeto o fornecimento de peças e de serviços a seguir relacionados:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	
1	1,0000	KT	KIT EMBREAGEM	460,00	460,00
2	4,0000	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	33,25	133,00
3	1,0000	PÇ	FILTRO DO OLEO LB560	20,00	20,00
4	1,0000	UN	COLA ESPECIAL PARA JUNTAS	38,00	38,00
5	1,0000	UN	KIT CORREIA COMANDO	140,00	140,00
6	1,0000	SV	MÃO DE OBRA	1.400,00	1.400,00
7	1,0000	JG	JOGO DE ANÉIS	321,36	321,36
8	1,0000	PÇ	PISTAO DO MOTOR	729,75	729,75
9	1,0000	PÇ	BOMBA DO OLEO	216,20	216,20
10	1,0000	JG	JOGO DE ARRUELAS DE ENCOSTO	75,90	75,90
11	1,0000	JG	JOGO BRONZINA BIELA	206,00	206,00
12	1,0000	JG	JOGO BRONZINA MANCAL	98,00	98,00
13	1,0000	PÇ	BUCHA BIELA	86,00	86,00
14	1,0000	PÇ	COMANDO DA VÁLVULA	340,00	340,00
15	1,0000	UN	SELO MOTOR	11,60	11,60
16	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	134,30	134,30
17	1,0000	PÇ	TUCHO VALVULA	240,80	240,80
18	1,0000	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM E COMANDO	65,74	65,74
19	1,0000	PÇ	RETENTOR HASTE VÁLVULA	34,40	34,40
20	1,0000	KT	KIT JUNTAS MOTOR COMPLETO SEM RETENTOR	130,00	130,00
21	1,0000	PÇ	VALVULA ESCAPE	150,00	150,00
22	1,0000	PÇ	VALVULA ADMISSAO	146,00	146,00
23	1,0000	PÇ	CABEÇOTE	1.500,00	1.500,00
24	1,0000	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM CABEÇOTE 8 VÁLVULAS	143,00	143,00
25	1,0000	SV	SERVIÇO DE SUBSTITUIR E MANDRILAR BUCHA BIELA	120,00	120,00
26	1,0000	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GALERIA ÓLEO BLOCO	85,00	85,00

27	1,0000 SV	SERVIÇO DE MANDRILIAR MANCAIS	175,00	175,00
28	1,0000 SV	SERVICO DE RETIFICAR CILINDRO	184,00	184,00
29	1,0000 SV	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM	175,00	175,00
30	1,0000 PÇ	BOMBA DE ÁGUA	90,00	90,00
31	1,0000 KT	KIT ANTI CHAMAS	46,00	46,00
32	1,0000 UN	SENSOR DO VELOCÍMETRO	45,00	45,00
33	2,0000 UN	ADITIVO PARA RADIADOR	24,00	48,00
34	1,0000 JG	JOGO DE VELAS	90,00	90,00
35	1,0000 JG	JOGO CABO DE VELAS	98,00	98,00

TOTAL →

7.976,05

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.976,05 (sete mil e novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) conforme especificado na Cláusula Primeira, para a total execução do Objeto.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) após a entrega do bem recuperado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONCTRATUAL**

O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.04.12.361.0167.2130.3.3.90.30.01.00.00

06.04.12.361.0167.2130.3.3.90.30.39.00.00

06.04.12.361.0167.2130.3.3.90.39.19.00.00

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### 1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

#### 2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços da forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de

rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento não é passível de quaisquer reajustes ou prorrogação de prazo contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

É Gestora do Contrato a Sra. MARÍLIA SANZOVO VITALLI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente Contrato de Prestação de Serviços, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, ..... de maio de 2017.

**ORLEI GIARETTA**  
Prefeito Municipal  
C/ CONTRATANTE

**DOUGLAS CESAR ZANELATTO ME**  
C/ CONTRATADA

**MARÍLIA SANZOVO VITALLI**  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto  
C/ GESTORA DO CONTRATO

Registre-se.